SENADO FEDERAL

TERMO DE RESCISÃO

ao **Contrato nº 011/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços de instalação, retirada, remanejamento e manutenção do Sistema de Cabeamento do Senado Federal, composto por cabos de par trançado (UTP) e cabos de fibras ópticas com respectivos conectores, tomadas e de mais acessórios de instalação, abrangendo todo complexo predial do Senado Federal, Residências oficiais dos Senadores, da Presidência do Senado Federal e sítio redundante hospedado no Datacenter da Câmara dos Deputados.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada pelo MARCELO DE ALMEIDA, tendo em vista a manifestação do órgão técnico, documento nº 00100.103760/2024-25, a ciência da contratada, documento nº 00100.091611/2024-14, o Parecer nº 466/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.119642/2024-39, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações em exercício, documento nº 00100.131060/2024-21, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010630/2024-11, resolvem rescindir o Contrato nº 011/2019, com base no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 011/2019, **a partir de 8 de junho de 2024**, conforme manifestação do órgão gestor, documento nº 00100.103760/2024-25, e a ciência da contratada, documento nº 00100.091611/2024-14.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão não inclui quitação das penalidades que foram ou serão aplicadas à CONTRATADA, conforme procedimento estabelecido no Contrato e na legislação vigente, por fatos ocorridos durante a vigência contratual, bem como obrigações da CONTRATADA porventura remanescentes.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a efetivação da rescisão, incumbirá à gestão a apuração dos valores pagos/devidos para a instrução de eventual Termo de Acerto Final de Contas.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARCELO DE ALMEIDA:04388829897
Assinado de forma digital por MARCELO DE ALMEIDA:04388829897
Dados: 2024.08.15 15:29:49 -03'00'

MARCELO DE ALMEIDA
CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334